

DECISÃO CCD Nº: 20

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Concorrente 19 Categoria SS600

Data: 06 /12/2025

Sessão: _____

Hora: _____

Doc n.º: _____

Conductor Tiago Antero

O Colégio de Comissários, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
 - ☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
 - ☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km/h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025)
- ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) ☐ repetidamente
- ☐ Falsa Partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
- ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso. (Artº. 27.5 PEV 2025)
- ☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista. (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- ☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.

☒ Outra falha no cumprimento de DT

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☐ Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº 13.7.a) PEV 2025
 - ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº 13.7.b) PEV 2025
 - ☒ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025 ☒ Convertido em 46 (Artº 13.9.d.1) PEV 2025
 - ☐ Stop & go de _____ seg (Artº 13.9.b.2) PEV 2025 ☐ Convertido em _____ seg (Artº 13.9.d.2 ou 13.9.d.3) PEV 2025
 - ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (Artº. 16.33.2.b1) PEV 2025
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
 - ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
 - ☐ Bandeira Preta (Artº 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI 2025
- ☐ Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº 12.3.3.b do CDI).

[Assinatura]

João Pinho
Presidente do CCD

[Assinatura]

José Júlio Abreu
Comissário Desportivo

[Assinatura]
PT25/5913

José M Monteiro
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome:
Hora:	Posição na Equipa: